TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Referência versa sobre a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDAS DOS ORGÃOS QUE COMPÕE A ADMINSITRAÇÃO PUBLICA (SEGOV, SEMAFIN, SECEL, SADEMAT, SEINFRA, SMAS E SMS).**

1.2 A relação dos itens, quantidades e preços médios se dá conforme tabela a seguir:

Tabela 1. Preços médios e quantidades para cada item

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANTIDA ESTIMADA	Valor Unitário
1.	ABACAXI EM CALDAS - ABACAXI EM CALDA: ABACAXI EM CALDA OBTIDO DA COCÇÃO EM ÁGUA E AÇUCAR DO ABACAXI EM FATIAS E SUBMETIDA A TRATAMENTO TERMICO ADEQUADO. EMBALADO EM LATAS DE PESO MINIMO DRENAGO 400GR. DEVIDAMENTE ROTULADAS CONSTANDO CLARAMENTE PESO LIQUIDO DO FRUTO DRENADO E PRAZO DE VALIDADE	UNID.	105	R$ 18,89
2.	ABACAXI PÉROLA - ABACAXI PÉROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG E 1,5KG POR UNIDADE	KG.	515	R$ 5,25
3.	ABÓBORA MADURA - ABÓBORA MADURA; VERDURA IN NATURA ESPÉCIE CABOTIÃ	KG.	550	R$ 4,28
4.	ABOBRINHA BRASILEIRA - ABOBRINHA BRASILEIRA, DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.	2.250	R$ 5,69
5.	AÇAFRÃO - AÇAFRÃO, CONDIMENTO EM PÓ, DE COR AMARELADA OU AVERMELHADA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO; EMBALAGEM COM 20 GRAMAS	UNID.	185	R$ 2,92
6.	ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO LACTOSE, SEM GLÚTEM (EMBALAGEM 210G) - ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO LACTOSE, SEM GLÚTEM (EMBALAGEM 210G): MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, ZERO LACTOSE, EXTRATO DE MALTE OU MALTODEXTRINA, SAL, COM, NO MÍNIMO VITAMINAS, FERRO. ISENTO DE SOJA E FARINHAS EM SUA FORMULAÇÃO. DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTES E LIMPOS DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÃO APRESENTAR-	UNID.	60	R$ 16,84

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

	SE LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE			
7.	AÇUCAR REFINADO 1KG - AÇUCAR REFINADO, COM GRÃO FINOS E NÃO DEFINIDOS, ALTA CAPACIDADE DE DISSOLUÇÃO; NÃO EMPEDRA; EMBALAGEM 1 KG	KG.	90	R$ 5,46
8.	AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 5KG - AÇUCAR, TIPO CRISTAL; OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, CRISTAL; COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 5KG DO PRODUTO	UNID.	2.590	R$ 15,80
9.	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUÍDO - ADOCANTE DIETETICO; COMPOSTO DE ASPARTAME; LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, CADA UNIDADE CONTENDO NO MINIMO 80ML	UNID.	30	R$ 9,53
10.	ÁGUA MINERAL GARRAFA COM GAS 500ML - ÁGUA MINERAL, COM GÁS, EMBALADA EM GARRAFA PET DE 500ML	GAR.	2.224	R$ 2,50
11.	ÁGUA MINERAL GARRAFA SEM GAS 500ML - ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALADA EM GARRAFA PET DE 500ML	GAR.	3.460	R$ 1,77
12.	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL - 200 ML;	UNID.	3.800	R$ 1,89
13.	ALFACE IN NATURA CRESPA - ALFACE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	MÇ.	670	R$ 6,49
14.	ALHO NACIONAL - ALHO; BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL DE BOA QUALIDADE; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG.	976	R$ 31,68
15.	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DIET. - ACHOCOLATADO EM PÓ DIET: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ, - MALTODEXTRINA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA. PODE CONTER EDULCORANTES NATURAIS. SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM	UNID.	210	

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

	PRIMARIA: POTE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, PESANDO MINIMO 210 GRAMAS. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE			
16.	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ SEM GLUTEN - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLUVEL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR E SAL; CONSTITUIDO DE PÓ FINO E HOMOGENEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO LATA COM 210GR. SEM GLÚTEN	UNID.	210	R$ 17,37
17.	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLUVEL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR E SAL; CONSTITUIDO DE PÓ FINO E HOMOGENEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO LATA COM 400 GRAMAS. SEM LACTOSE	UNID.	210	R$ 25,91
18.	ALIMENTO ACHOCOLATADO LATA COM 370 GR - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLUVEL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR E SAL; CONSTITUIDO DE PÓ FINO E HOMOGENEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SEM ADIÇÃO DE AMIDO DE MILHO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 370GRAMAS	UNID.	630	R$ 10,06
19.	AMEIXA EM CALDA - AMEIXA INTEIRA EM CALDA DE PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADOS EM LATAS INTEGRAS SEM SUJIDADES E ISENTAS DE PARTES AMASSADAS OU ESTUFADAS. CONTENDO NO MINIMO DRENADO 400G. DEVIDAMENTE ROTULADAS CONTANDO CLARAMENTE PESO LIQUIDO DO FRUTO DRENADO E PRAZO DE VALIDADE	UNID.	50	R$ 16,53
20.	AMEIXA IN NATURA - AMEIXA, FRUTA IN NATURA, TIPO ESPÉCIE NACIONAL	KG.	50	R$ 24,04
21.	AMENDOIM CRU - AMENDOIM CRU, COM PELE, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 500G. TRANSPARENTE, ATOXICO. SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO	PACT	190	R$ 7,7

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

22.	AMIDO DE MILHO EM PO 500 g - AMIDO DE MILHO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES OU INSETOS NO SEU INTERIOR, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, ISENTA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS E FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 60 DIAS ANETRIORES AO ATO DA ENTREGA	UNID.	150	R$ 10,37
23.	APRESUNTADO COZIDO - APRESUNTADO COZIDO FATIADO; OBTIDO DE PARTES DO SUINO SADIO; COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ANTITÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; REEMBALADO EM BANDEJA DE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO QUANDO A MATÉRIA PRIMA FOR FATIADA	KG.	610	R$ 31,78
24.	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1 5KG - ARROZ; AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 5KG	UNID.	3.336	R$ 24,92
25.	ARROZ INTEGRAL 1KG - ARROZ INTEGRAL. CARACTERISTICAS: CLASSE LONGO, FINO, TIPO 1, INTEGRAL O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO. FABRICAÇÃO: MAXIMA DE 30 DIAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES	UNID.	10	R$ 7,87
26.	AVEIA EM FLOCOS FINOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS (EMBALAGEM COM MINIMO 170G): PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE	UNID.	30	R$ 6,12
27.	AZEITE DE OLIVA 500ML - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM; AROMA NATURAL; FRASCO 500 ML	UNID.	65	R$ 40,33
28.	AZEITONA VERDE - AZEITONA, VERDE, SEM CAROÇO. ISENTOS DE DANOS FISICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE. EMBALGEM COM MINIMO 120 G	UNID.	152	R$ 8,60
29.	AZEITONA VERDE - AZEITONA VERDE; OBTIDO DE FRUTOS DE VARIEDADES AZEITEIRA, ISENTOS DE DEFEITOS, NÃO DESPELADOS, COM EPIDERME FINA E BRILHO UNIFORME; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO DE 500 GRAMAS	UNID.	205	R$ 19,99
30.	BALA SORTIDA PCTE C/ 600GR - BALA SORTIDA PCTE C/ 600GR	PACOTE	1.350	R$ 15,47

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

31.	BALA TIPO JUJUBA - BALA TIPO JUJUBA; XAROPE DE GLICOSE, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMAS ARTIFICIAIS DE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM MINIMO 150G	PACOTE	150	R$ 6,78
32.	BANANA MAÇÃ - BANANA MAÇA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG.	1.040	R$ 12,30
33.	BANANA NANICA - BANANA NANICA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.	8.090	R$ 9,95
34.	BARRA DE CHOCOLATE - BARRA DE CHOCOLATE; CHOCOLATE EM BARRA TIPO, BRANCO OU PRETO, EMBALAGEM PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG	UNID.	620	R$ 36,61
35.	BATATA DOCE IN NATURA - BATATA DOCE FIRME E INTACTA, GRAUDA, SEM LESÃO DE ORIGEM FISICA, RACHADURAS OU CORTES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO.	KG.	980	R4 6,33
36.	BATATA INGLESA - BATATA INGLESA; DE PRIMEIRA; FIRME E INTACTA; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, (RACHADURAS, CORTES); TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAUDA	KG.	3.955	R$ 6,00
37.	BATATA PALHA 400G - BATATA PALHA: BATATA FRITA PALHA SABOR NATURAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM GLÚTEN, SEQUINHA. COM EMBALAGENS DE 400g, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	UNID.	260	R$ 18,99
38.	BATATA PALITO - BATATA PALITO PRÉ-FRITA CONGELADA, PACOTE 2KG. INGREDIENTES: BATATA, OLEO VEGETAL, DEXTROSE, ESTABILIZANTE PIROFOSFATO A EIDO DE SODIO	UNID.	110	R$ 32,22
39.	BATATA PROCESSADA, TIPO CHIPS - BATATA PROCESSADA, ESPÉCIE INGLESA, TIPO FORMATO CHIPS, TIPO FRITA, APRESENTAÇÃO PRONTO PARA CONSUMO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, PACOTE COM NO MINÍMO 35G	UNID.	80	R$ 4,12
40.	BEBIDA A BASE DE SOJA - BEBIDA A BASE DE SOJA, SABOR ORIGINAL, 0% LACTOSE E COLESTEROL, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN, CONSTITUIDO DE EXTRATO DE SOJA, AGUA, AÇUCAR, SAL, VITAMINAS A, C, D, E, B2, B6, B12, ACIDO FOLICO E MINERAIS CALCIO E ZINCO EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONAMENTO DE ACORDO LEGISLAÇÃO VIGENTE	UNID.	270	R$ 8,63

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

41.	BEBIDA LACTEA C/ IOGURTE E POLPA DE FRUTAS SABOR DIVERSOS - BEBIDA LACTEA C/ IOGURTE E POLPA DE FRUTAS (MORANGO, AMEIXA, COCO E FRUTAS VERMELHAS, ELABORADO A PARTIR DO LEITE RECONSTITUIDO SORO DE LEITE,ACUCAR,POLPA DE FRUTA, ESTABILIZANTE,ACIDULANTE,CONSERVANTE, AROMATIZANTE,CORANTE,ESPESSANTE, CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTIGRADOS, VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO DE EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 16/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM.DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	UNID.	130	R$ 7,11
42.	BERINJELA IN NATURA - BERINJELA, IN NATURA, TIPO ESPECIE COMUM	KG	180	R$ 6,07
43.	BETERRABA - BETERRABA; DE PRIMEIRA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO, COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	KG.	650	R$ 4,24
44.	BICARBONATO DE SODIO 100 G - BICARBONATO DE SÓDIO, PARA USO EXCLUSIVO ALIMENTÍCIO, EMBALAGEM COM 100GRAMAS	UNID.	60	R$ 4,27
45.	BISCOITO COM SAL - BISCOITO COM SAL; DE ÁGUA E SAL; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EM EMBALAGEM FILME BOPP; PESANDO MINIMO DE 350GR	UNID.	1.560	R$ 5,04
46.	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL:INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E /OU FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, FARELO OU FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE OU SORO DE LEITE NA COMPOSIÇÃO, ENTRETANTO, PODERÁ CONTER TRAÇOS DE LEITE. SEM GORDURA TRANS. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,4G DE FIBRA ALIMENTAR NA PORÇÃO DE 30G. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO PESO MINIMO DE 350GR	UNID.	840	R$ 5,33

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

47.	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO; DE MAIZENA; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; E EMBALAGEM FILME BOPP; CONTENDO PESO MINIMO DE 350GR	UNID.	1.410	R$ 8,66
48.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE. - BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE. INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. OBSERVAÇÃO: NÃO DEVE CONTER LACTOSE. EMBALAGEM: DUPLA, SENDO A INTERNA EM POLIPROPILENO BIORIENTADO E A EXTERNA EM FILME LAMINADO FLEXÍVEL COMPOSTO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO. CONTENDO NO MÍNIMO 330 GRAMAS PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	630	R$ 7,05
49.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO ROSQUINHA LEITE; BISCOITO DOCE /RECHEIO; ROSQUINHA DE LEITE; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM FILME BOPP, CONTENDO PESO MINIMO 600G, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES	UNID.	1.810	R$ 7,43
50.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 350GR - BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO ROSQUINHA SABOR AO LEITE; DE FARINHA DE TRIGO, FERRO E ACIDO FOLICO, AMIDO, ACUCAR INVERTIDO E OUTRAS SUBSTA.PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, COM VAL. MINIMA NA ENTREGA DE 5 MESES; EMBALAGEM DE NO MINIMO	PACOTE	760	R$ 4,61
51.	BISCOITO SALGADO - BISCOITO DE POLVILHO INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL, SAL, OVOS, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA INTEGRAL DE SOJA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM COM MINIMO 80 G	UNID.	720	R4 7,76
52.	BOLACHA RECHEADA - BOLACHA RECHEADA CONTENDO PESO MINIMO DE 112GR	UNID.	300	R$ 2,51
53.	BOMBOM DE CHOCOLATE - BOMBOM: BOMBOM DE CHOCOLATE, TIPO SONHO DE VALSA. QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL	PACOTE	546	R$ 50,82

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

	POLIRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES. PACOTE DE NO MINIMO 800GR CONTENDO APROXIMADAMENTE 45 UNIDADES			
54.	BROCOLIS - BROCOLIS EM MAÇO: DE 1 QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, TENRO, LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS DANIFICADAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUO DE FERTILIZANTE. EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS COMO PODRIDAO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJURIAS POR PRAGAS OU DOENCAS. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATOXICO E INTACTO.	MAÇO	310	R$ 6,74
55.	CAFÉ EM PÓ MOÍDO - CAFÉ EM PÓ: COMPOSTO DE GRÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS À VÁCUO EM EMBALAGEM DE 500G. REGISTROS OBRIGATÓRIOS NOS MINISTÉRIOS COMPETENTES E SELO ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SALIENTANDO QUE OS PRODUTOS DEVERÃO SER DE QUALIDADE, TENDO COMO REFERÊNCIA AS SEGUINTES MARCAS: MELITTA, DOIS CORAÇÕES.	PACOTE	4.270	R$ 39,77
56.	CAIXA DE BOMBOM - CAIXA DE BOMBOM, SORTIDOS. CONTENDO BOMBONS CHOCOLATE VARIOS SABORES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PROPRIAS. CAIXA COM PESO DE 251GR A 300GR	UNID.	4.530	R$ 16,17
57.	CALDO DE CARNE OU GALINHA - CALDO DE CARNE OU GALINHA; PREPARADO PARA CALDO, SEM GORDURA TRANS, CONTENDO NO MAXIMO 1,2G DE GORDURAS, EMBALAGEM TIPO CAIXINHA RECICLAVÉL, CONTENDO 6 TABLETES. COM PESO MINIMO DE 57GR	UNID.	170	R$ 2,88
58.	CALDO DE TEMPERO CULINÁRIO PACOTE C/ 60G - CONTENDO 12 SACHÊ - CALDO DE TEMPERO CULINÁRIO PACOTE C/ 60G - CONTENDO 12 SACHÊ DE 5G, SABORES VARIADOS	UNID.	90	R$ 6,75
59.	CAMOMILA - CAMOMILA COMPOSTA DE FLORES DE CAMOMILA; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLASTICA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM DE 10G E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	UNID.	80	R$ 2,43

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporã.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

60.	CANELA EM RAMA - CANELA EM RAMA. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO NO MINIMO 10G DO PRODUTO, APRESENTANDO A MAIORIA DAS RAMAS INTEGRAS	PACOTE	76	R$ 2,58
61.	CANELA MOIDA 30G - CANELA MOÍDA - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO MOÍDA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM DE 30G -	UNID.	86	R$ 3,39
62.	CATCHUP 400G - CATCHUP. EMBALAGEM: FRASCO COM 400G DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID.	190	R$ 4,78
63.	CATCHUP GALÃO - CATCHUP EMBALAGEM: GALÃOO COM NO MÍNIMO 3 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		45	R$ 17,49
64.	CATUPIRY - REQUEIJAO CATUPIRY EM BISNAGA ORIGINAL COM PESO DE 250GR	GRAMA	90	R$ 9,60
65.	CEBOLA GRAUDA - CEBOLA GRAUDA, EXTRA, CATEGORIA I, CARACTERISTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA QUE AFETAM A SUA APARENCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	KG.	1.424	R$ 5,85
66.	CENOURA - CENOURA; DE PRIMEIRA, SEM RAMA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	KG.	2.434	R$ 4,90
67.	CEREAL INFANTIL - CEREAL INFANTIL ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	UNID.	130	R$ 16,75
68.	CHÁ DE ERVA MATE 250G - CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO; CAIXA COM 250G - ERVA MATE	UNID.	5.940	R$ 4,35

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

	QUEIMADO; CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			
69.	CHANTILLY; - CHANTILLY; EMBALAGEM DE 1l, A BASE DE GORDURA VEGETAL, SABOR ADOCICADO, A BASE DE AÇUCAR, OLEO DE PALMISTE, SAL, UMECTANTE, ETC	UNID.	60	R$ 20,84
70.	CHEIRO VERDE - CHEIRO VERDE: PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. EMBALAGEM: MAÇOS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA. PESANDO NO MINIMO 150G. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO	MAÇO	415	R$ 3,21
71.	CHOCOLATE EM PÓ 70% - CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU. CHOCOLATE EM PÓ, COM O MÍNIMO DE 70% DE CACAU. EMBALAGEM CONTENDO 200GR	UNID.	730	R$ 16,96
72.	CHOCOLATE GRANULADO - CHOCOLATE GRANULADO - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, ÓLEO DE SOJA E/ OU ALGODÃO E OU PALMA HIDROGENADO, SAL, EMULSIFICATE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	UNID.	110	R$ 21,18
73.	CHOCOLATE GRANULADO - CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO -INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, OLEO DE SOJA E/OU ALGODAO E OU PALMA HIDROGENADO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SEM GLUTEN. EMBALAGEM MINIMO 100 G	UNID.	60	R$ 5,42
74.	CHUCHU - CHUCHU; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÃNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	KG.	1.370	R$ 5,69
75.	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; PRODUTO ALIMENTICIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTENCIA FIRME. SABOR CARACTERISTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA, DE 100 G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA,	UNID.	310	R$ 3,93

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

	INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS			
76.	COLORAU 500 GRAMAS - CONDIMENTO COLORIFICO EM PÓ DE PRIMEIRA, CONSTITUIDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. REGISTRO NO MS. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA DE ATÉ 500 G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. SEM GLUTEN	UNID.	252	R$ 11,02
77.	CONFEITO CHOCOLATE AO LEITE, TIPO M&MS 148G - CONFEITO CHOCOLATE AO LEITE, TIPO M&MS 148G, AÇUCAR, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO(AGROBACTERIUN TUMEFACINES, BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCHIROMOGENES, SPHGOBIUM HERBICIDOROCANS E ZEA MAYS), XAROPE DE GLUCOSE, MATEIGA DE CACAU, DEXTRINA, SAL EMULSIFICANTES(LETICINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO), ESPESSANTE GOMA ARABICA, CORANTE INORGANICO, DIOXIDO DE TITANIO, CORANTES ASTIFICIAIS A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E /OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇOES NUTRICIONAIS	UNID.	40	R$ 29,72
78.	CONFETE DE CHOCOLATE - CONFETE DE CHOCOLATE; PRODUZIDAS COM CACAU EM PÓ PARA ACENTUAR AINDA MAIS SEU GOSTO, ALÉM DE SER AROMATIZADA E COLORIDA COM CORANTES QUE DEIXAM O CONFETE MAIS DIVERTIDO E ATRATIVO. AMBALAGEM DE 500G	UNID.	50	R$ 28,99
79.	CORANTE ALIMENTICIO LIQUIDO - CORANTE LIQUIDO: CORANTE ARTIFICIAL PARA FINS ALIMENTICIOS, COMPOSTO POR ÁGUA, ALCOOL ETILICO, CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTENDO GLUTEN, COM EMBALAGEM MINIMA DE 10 ML. CORES: VERMELHA, AMARELO, VERDE E AZUL.	UNID.	190	R$ 7,21
80.	COUVE-FLOR - COUVE FLOR: NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTE PUTRIDAS. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME	KG.	320	R$ 9,68

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

	QUANTIDADE SOLICITADA, APRFESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM,			
81.	COUVE-MANTEIGA - COUVE-MANTEIGA: FRESCA; 1ª QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESANDO NO MÍNIMO 400G. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	MAÇO	635	R$ 4,20
82.	CRAVO DA ÍNDIA - CRAVO DA ÍNDIA GRANULADO - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CRAVO DA ÍNDIA, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM DE 8G	PACOTE	73	R$ 3,16
83.	CREME DE LEITE - CREME DE LEITE, LATA PESANDO 300 GRAMAS; CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%; EMBALADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 10MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	UNID.	65	R$ 5,34
84.	CREME DE LEITE 200GR - CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENEIZADO: INGREDIENTE CREME DE LEITE, LEITE EM PO DESNATADO, ESPESSANTES CELULOSE MICROCRISTALINA E CARRAGENA. EMBALAGEM COM 200GR	UNID.	604	R$ 3,55
85.	DOCE BANANADA - DOCE TIPO BANANADA, AÇUCAR POUPA DE BANANA, POUPA DE BATATA DOCE E GLICOSE. EMBALAGEM COM 30 UN	CX.	70	R$ 10,59
86.	DOCE DE LEITE EM PEDAÇOS - DOCE DE LEITE EM PEDAÇOS, EM FORMATO RETANGULAR, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX.	130	R$ 22,04
87.	DOCE PÉ DE MOÇA - DOCE TIPO PÉ DE MOÇA; AÇUCAR, MARGARINA, GLUCOSE E LEITE CONDENSADO, NÃO CONTEM GLUTEM. EMBALAGEM COM 50UN.	CX.	125	R$ 31,44
88.	DOCE PÉ DE MOLEQUE - DOCE PÉ DE MOLEQUE, COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO E SEM PELE, AÇUCAR QUEIMADO E LEITE CONDENSADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20G CADA, EM POTE DE 1KG COM 50 UNIDADES	POTE	125	R$ 26,38
89.	DOCE TIPO CANUDINHO DE DOCE LEITE - DOCE TIPO CANUDINHO DE DOCE LEITE; FLOCOS AÇUCARADOS DE MILHO EMBALAGEM MINIMO 1KG, COM SABER NATURAL, ACRESCIDOS DE VITAMINAS E MINERAIS, RECOBERTOS DE AÇUCAR REFINADO, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO. CAIXA COM 50 UN.	CX.	120	R$ 31,99
90.	DOCE TIPO CHOCOLATE DUCREM; - DOCE TIPO CHOCOLATE DUCREM; AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, OLEO VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ,	CX.	110	R$ 24,53

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

	LEITE INTEGRAL EM PÓ, FARINHA DE SOJA, CACAU. CAIXA COM 50UN			
91.	DOCE TIPO COCADA BRANCA - DOCE TIPO COCADA BRANCA. A BASE DE AÇUCAR, COCO, XAROPE DE GLUCOSE DE MILHO, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, CLAREANTE METABISULFITO DE SODIO E CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO. EMBALAGEM PRIMARIA. CONTENDO 50 UN.	CX.	125	R$ 28,35
92.	DOCE TIPO COCADA PRETA - DOCE TIPO COCADA PRETA. A BASE DE AÇUCAR, COCO, XAROPE DE GLUCOSE DE MILHO, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, CLAREANTE METABISULFITO DE SODIO E CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO. EMBALAGEM PRIMARIA. CONTENDO 50 UN.	CX.	125	R$ 31,85
93.	DOCE TIPO DE ABOBORA - DOCE TIPO DE ABOBORA; CAIXA COM 50 UN. DOCE, VARIOS FORMMATOS, COM POLPA NATURAL DE ABOBORA, XAROPE DE GLICOSE E SAL, CORANTE NATURAL DE URUCUM, EMBALADO POR UNIDADE.	CX.	125	R$ 21,33
94.	DOCE TIPO GELEIA COLORIDA - DOCE TIPO GELEIA COLORIDA; PRODUTO OBTIDO DA COMBINAÇÃO DE SUCO DE FRUTAS COM AÇUCAR, QUE DEPOIS DE COZIDO E FRIO TEM CONSISTENCIA BRANDA. EMBALAGEM COM 50 UN.	CX.	125	R$ 37,36
95.	DOCE TIPO GOMA DE MASCAR - DOCE TIPO GOMA DE MASCAR; EDULCORANTES NATURAIS, SORBITOL E MANITOL, UMECTANTE, GLICERINA, AROMATIZANTES, ETC. NÃO CONTEM GLUTEM, EMBALAGEM COM 50UN.	CX.	70	R$ 13,68
96.	DOCE TIPO PAÇOCA DE ROLHA - DOCE TIPO PAÇOCA DE ROLHA; AMENDOIM, AÇUCAR, CRISTAL E SAL. EMBALAGEM COM 50UN.	CX.	155	R$ 27,13
97.	DOCE TIPO PAÇOCA TRADICIONAL - DOCE TIPO PAÇOCA TRADICIONAL; PRODUTO DE SABOR ADOCICADO, RECOMENDADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO AO GLUTEM, PREPARADO A PARTIR DE UMA MISTURA DE AMENDOIM, TORRADO, AÇUCAR E SAL. POTE COM 50UN.	CX.	130	R$ 40,24
98.	DOCE TIPO SUSPIRO - DOCE TIPO SUSPIRO; OU MERENGUE É UM DOCE FEITO DE CLARAS DE OVOS E AÇUCAR. NA FORMA PASTOSA, LOGO APÓS BATIDO. EMBALAGEM COM 50UN	CX.	110	R$ 41,23
99.	DOCE TIPO TETA-DE-MOÇA - DOCE TIPO TETA-DEMOÇA; AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO. ENBALAGEM COM 50UN.	CX.	60	R$ 34,05
100.	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE ADITIVO QUE PROMOVE A ELASTICIDADE E DA MACIES AS MASSAS. EMBALAGEM DE 200G	UNID.	70	R$ 15,00
101.	ERVA DE TERERÉ - ERVA MATE DE TERERE EMBALAGEM DE 500GR	UNID.	30	R$ 11,98
102.	ERVA DOCE GRÃOS INTEIROS - ERVA DOCE, GRÃOS INTEIROS; ERVA DOCE; EM GRÃOS	PACOTE	70	R$ 2,54

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

	INTEIROS, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS INTEIROS; ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO, CHEIROS E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO DE 10 GRAMAS; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO.			
103.	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - ERVILHA VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; CONDICIONADA EM LATA COM PESO DRENADO 170G - COM VAL, VAL.MINIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	UNID.	180	R$ 5,37
104.	ESSENCIA DE BAUNILHA 30 ML - ESSENCIA ARTIFICIAL SABOR BAUNILHA, PREPARADA COM VEGETAIS GENUINOS MADUROS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR DE BAUNILHA; EM FRASCO DE VIDRO, TRANSPARENTE, ATOXICO; EMBALAGEM COM 30 ML.	UNID.	80	R$ 5,06
105.	EXTRATO DE TOMATE - EXTRATO DE TOMATE: SIMPLES, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; ACONDICIONADO EM SACHÊ OU EMBALAGEM TETRA PAK, EMBALAGEM COM MINIMO 190G; SEM GLÚTEN.	UNID.	572	R$ 4,21
106.	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 1KG - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; ESCURA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1KG.	UNID.	361	R$ 7,64
107.	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU 500 G		125	R$ 7,67
108.	FARINHA DE MILHO - FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS ÍNTEGROS: OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DE FLOCOS ÍNTEGROS, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO; NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, INDELÉVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMO SOLDADA, DE NO MÍNIMO 500G, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UNID.	205	R$ 3,97
109.	FARINHA DE ROSCA - FARINHA DE ROSCA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE	UNID.	145	R$ 4,53

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

	ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOVIÇAS			
110.	FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE 1 KG - FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE; OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1KG.	UNID.	665	R$ 3,73
111.	FAROFA PRONTA TEMPERADA - FAROFA PRONTA TEMPERADA, EMBALAGEM COM 500G. FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TOUCINHO DEFUMADO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL AROMATIZANTES ANTI UMECTANTE DIÓXIDO DE SÍLICIO), ALHO, SAL REFINADO, CEBOLINHA VERDE, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BACON (SAL, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTI UMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), CEBOLA FRITA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE BHT. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	200	R$ 6,67
112.	FEIJÃO PRETO PACOTE 1KG - FEIJÃO PRETO TIPO 1 - 1 KG ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DE ULTIMA SAFRA	PACOTE	330	R$ 7,18
113.	FEIJÃO CARIOCA 1KG. - FEIJAO; CARIOCA DE 1ª QUALIDADE; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM 1KG.	UNID.	5.560	R$ 7,03
114.	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO - FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO - EMBALAGEM 60G; PASTA DE CONSISTÊNCIA FIRME, DE COR BEGE CLARO, HOMOGÊNEA, SEM MANCHAS OU PONTOS ESCUROS. CÉLULAS DE LEVEDURA SACHAROMYCES CEREVISEAE. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL COMPACTA CONTENDO 4 TABLETES DE 15G, TOTALIZANDO 60G. COM ALTO PODER FERMENTATIVO, UNIFORME E DE FORTE AÇÃO. MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID.	63	R$ 14,87
115.	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO PARA PÃO - FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO PARA PÃO. INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISIAE E EMULSIFICANTES MONOESTEARATO DE	UNID.	220	R$ 1,51

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

	SORBITANA. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATERIA PRIMA EM PERFEITO ESTADO SANITARIO, ISENTO DE MATERIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. CARACTERISTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO DE CILINDROS DE TAMANHOS VARIAVEIS, COR VARIANDO DO BRANCO AO CASTANHO CLARO, CHEIRO PROPRIO, SABOR PROPRIO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMRAGO. EMBALAGEM CONTENDO 10G DO PRODUTO. NÃO PODE CONTER GLUTEN.			
116.	FERMENTO PÓ QUÍMICO 250G - FERMENTO QUIMICO; TIPO EM PO; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SODIO; BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCIO, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM COM 250G.SEM GLÚTEN	UNID.	454	R$ 12,17
117.	FOLHA DE LOURO - FOLHA DE LOURO; DEVE SER CONSTITUIDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, CHEIRO AROMÁTICO, ASPECTO E SABOR CARACTERISTICO. EMBALAGEM DE 10 G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	UNID.	156	R$ 2,04
118.	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE SIMILAR A NAN S/L - FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA, E COM SORO DO LEITE E CASEÍNA COMO FONTE PROTÉICA, COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS, ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA COM NO MINIMO 380G. PRIMEIRA LINHA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LATA	100	R$ 68,67
119.	FRUTAS IN NATURA - UVA ITALIA - FRUTAS IN NATURA - UVA ITALIA UVA APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG.	290	R$ 17,90
120.	FUBÁ DE MILHO - FUBA DE MILHO; SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1KG	UNID.	400	R$ 3,06
121.	GELATINA EM PÓ - GELATINA EM PÓ; - DIVERSOS SABORES - PO PARA PREPARO DE GELATINA; SABORES DIVERSOS; COMPOSTO DE ACUCAR,	UNID.	2.300	R$ 1,70

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

	SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA ARTIFICIAL DE FRAMBOESA; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO NO MINIMO 20 GRAMAS CADA.			
122.	GELATINA EM PÓ - GELATINA EM PÓ INCOLOR PCT 24 GRAMAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO PESANDO 24 GRAMAS CADA. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UNID.	350	R$ 4,78
123.	GELO EM BARRA 5KG - GELO EM BARRA 5KG: PRODUZIDO EM ÁGUA POTAVEL, POREM NAO INDICADO PARA CONSUMO BARRA COM 5KG	UNID.	110	R$ 16,00
124.	GELO EM CUBO, - GELO EM CUBO, SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 2KG	UNID.	90	R$ 5,83
125.	GENGIBRE - GENGIBRE - DEVE ESTAR COM APARÊNCIA DE FRESCO, CLARO E FIRME; NÃO PODE ESTAR RESSECADO NEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, PARTES MOLES OU RACHADURAS	KG.	51	R$ 21,83
126.	GLUCOSE DE MILHO E AÇUCAR - GLUCOSE DE MILHO COMPOSTA POR GLUCOSE DE MILHO E AÇUCAR. NÃO PODE CONTER GLUTEN. COM DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES ANTES DO VENCIMENTO. EMBALAGEM DE 350G	FRASCO	55	R$ 28,48
127.	GOIABADA EM BARRA - GOIABADA EM BARRA: COM CONSISTÊNCIA FIRME PARA CORTE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CONTENDO NO MINIMO 300G	POTE	150	R$ 5,71
128.	GOIABA VERMELHA - GOIABA VERMELHA; FRESCA; DE PRIMEIRA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; COM POLPA FIRME E INTACTA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTA DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	KG.	513	R$ 7,52
129.	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS - IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS - POLPA DE FRUTAS COM SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 850GR	FRASCO	1.100	R$ 10,27
130.	IOGURTE NATURAL - POTE MINIMO 150GR - IOGURTE NATURAL INTEGRAL. POTE DE MINIMO 150 G. IOGURTE NATURAL INTEGRAL, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, POLPA DE FRUTAS OU SABORIZANTES. COM CONSISTENCIA CREMOSA OU FIRME.	UNID.	160	R$ 5,06

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

	EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE			
131.	IOGURTE PETIT SUISSE - IOGURTE TIPO PETIT SUISSE MORANGO; LEITE DESNATADO, XAROPE DE AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, FRUTOSE, POLPA DE MORANGO, FOSFATO TRICÁLCICO, AMIDO MODIFICADO, ZINCO, VITAMINA E, MALTODEXTRINA, FERRO, VITAMINA D, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, AROMATIZANTE, ESPESSANTES GOMA CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE E GOMA XANTANA E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO), CREME, FRUTOSE, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, QUIMOSINA E ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE E GOMA GUAR. CONTÉM GLÚTEN.PODE CONTER AVEIA E TRIGO. EMBALAGEM 320 GR.	UNID.	180	R$ 7,75
132.	ISOTÔNICO - BEBIDA ISOTÔNICA DESENVOLVIDA PARA REPOR OS LÍQUIDOS E SAIS MINERAIS PERDIDOS NO CORPO. SUPLEMENTO ALIMENTAR DE CARBOIDRATOS E ELETRÓLITOS LÍQUIDOS. CONTENDO ÁGUA, SACAROSE, GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), AROMATIZANTE E CORANTE NATURAL DE SABORES		500	R$ 9,17
133.	LARANJA PERA - LARANJA; PERA; FRESCA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA	KG.	3.400	R$ 3,76
134.	LEITE CONDENSADO - LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSESTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM LATA OU CAIXA CARTONADA. 395 G	UNID.	665	R$ 4,66
135.	LEITE DE COCO 200ML - LEITE DE COCO EMBALAGEM 200 ML; LEITE DE COCO NATURAL; CONCENTRADO; AÇUCARADO; OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO; PROCEDENTES DE FRUTOS SÃOS E MADUROS; ISENTOS DE SUJIDADES; PARASITAS; LARVAS; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADA EM GARRAFA DE VIDROAPROPRIADA CONTENDO 200 ML	UNID.	150	R$ 2,50
136.	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PO INTEGRAL; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINIZADO, VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 400G	UNID.	450	R$ 18,23
137.	LEITE INTEGRAL UHT 1L - LEITE INTEGRAL UHT, LIQUIDO FLUIDO, HOMOGENEO, BRANCO	UNID.	3.826	R$ 5,92

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

	LEITOSO, CONTENDO ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 (UM) LITRO.			
138.	LEITE UHT DESNATADO - LEITE UHT DESNATADO, LIQUIDO, HOMOGENEO, BRANCO LEITOSO, CONTENDO ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 (UM) LITRO.	UNID.	250	R$ 6,01
139.	LEITE UHT SEM LACTOSE - LEITE UHT SEM LACTOSE, LIQUIDO FLUIDO, HOMOGENEO, BRANCO LEITOSO, CONTENDO ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO	UNID.	1.650	R$ 7,00
140.	LIMÃO - LIMAO; TAHITI; DE PRIMEIRA; FRESCO; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	KG.	270	R$ 5,09
141.	MAÇA NACIONAL - MAÇÃ NACIONAL; DE PRIMEIRA; APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.	7.910	R$ 4,92
142.	MACARRÃO SEM OVOS - TIPO PARAFUSO - PACOTE DE 500 GRAMAS - LIVRE DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA E SEM PRESENÇA DE SOJA, SEM LACTOSE E SEM TRAÇOS DE LEITE. COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID.	2.567	R$ 3,78
143.	MACARRÃO SPAGHETTI COMUM PACOTE COM 500 GRAMAS - MACARRÃO TIPO SPAGHETTI, MASSA COM OVOS, DE 1ª QUALIDADE,	PACOTE	167	R$ 2,79

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FABRICA COM 500G.			
144.	MAIONESE TRADICIONAL 500G - MAIONESE; EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS; COM ADICAO DE CONDIMENTOS; SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTENCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, CONTENDO 500 GRAMAS; VALIDADE MINIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO;	UNID.	365	R$ 9,98
145.	MAMÃO FORMOSA - MAMÃO, FORMOSA; TIPO 10 A 16, COM PESO UNITARIO VARIANDO DE 0,75 A 1,35 KG; COM COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO-ALARANJADA E DA POLPA ALARANJADA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, FERIMENTO, IMATURO OU COM DEFEITO DE POLPA; ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	KG.	423	R$ 6,73
146.	MANDIOCA AMARELA - MANDIOCA PROCESSADA: MANDIOCA AMARELA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CONGELADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ESTERELIZADO, PESANDO ENTRE 1KG A 3KG, HIGIENIZADA, CORTADA EM TOLETE, APROXIMADANDE DE 4 A 6 CM, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;	KG.	565	R$ 8,14
147.	MANDIOQUINHA - MANDIOQUINHA SALSA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.	80	R$ 9,75
148.	MANGA IN NATURA - MANGA; DE 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA	KG.	100	R$ 9,22

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

149.	MANTEIGA COM SAL - MANTEIGA COM SAL. MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL ESPECIFICAÇÃO: CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. É O PRODUTO GORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM, COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS.EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	UNID.	960	R$ 19,03
150.	MARACUJÁ - MARACUJA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO	KG.	102	R$ 9,61
151.	MARGARINA COM SAL 500G - MARGARINA COM SAL; TEOR DE LIPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 80%; PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G	UNID.	1.500	R$ 9,06
152.	MASSA ALIMENTÍCIA ALFABETO C/ OVOS 500GR - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA SOPA; FORMATO ALFABETO; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 500G	UNID.	130	R$ 4,51
153.	MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUETE C/OVOS 1 KG - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO	UNID.	205	R$ 6,35

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

	TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 1KG			
154.	MASSA ALIMENTICIA ESPAGUETE C/ OVOS 500 G - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; COM OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	PACOTE	160	R$ 2,44
155.	MASSA ALIMENTICIA PADRE NOSSO C/OVOS 500GR - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PADRE NOSSO; COR AMARELA; OBTIDA DO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXINA DE 13%. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UNID.	110	R$ 2,73
156.	MASSA ALIMENTICIA PADRE NOSSO S/OVOS 500G - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PADRE NOSSO; COR AMARELA; OBTIDA DO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXINA DE 13%. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UNID.	310	R$ 5,34
157.	MASSA ALIMENTICIA PARAFUSO 500G - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO PARAFUSO COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 500G.	UNID.	100	R$ 5,35
158.	MASSA ALIMENTÍCIA PARAFUSO C/ OVOS 1K - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO PARAFUSO COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO	UNID.	285	R$ 6,72

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

	TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 1KG			
159.	MASSA ALIMENTICIA PARA SOPA - SEM OVOS - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA SOPA; FORMATO ALFABETO; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; SEM OVOS; E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500 G	UNID.	130	R$ 5,32
160.	MASSA DE PASTEL - MASSA DE PASTEL, ROLO DO PESO MINIMO DE 1KG - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, MARGARINA, AÇÚCAR, SAL, CONSERVADORES: ÁLCOOL ALIMENTÍCIO E SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E REGULADORES DE ACIDEZ: ÁCIDO LÁTICO (INS 270) E ÁCIDO CÍTRICO (INS 330).	UNID.	300	R$ 17,29
161.	MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA. - MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA. DESCRIÇÃO: MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, SECA, LISA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 500G.	UNID.	140	R$ 8,59
162.	MASSA PARA PIZZA - MASSA PARA PIZZA COM PEZO MINIMO DE 280GR	UNID.	400	R$ 15,38
163.	MEL ABELHA, TIPO 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE NO MÍMINO 250 ML, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO		60	R$ 23,12
164.	MELANCIA - MELANCIA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	KG.	4.502	R$ 6,10
165.	MELÃO - MELÃO; AMARELO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.	602	R$ 8,33
166.	MEXERICA DE PRIMEIRA IN NATURA - MEXERICA; DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO	KG.	760	R$ 6,80
167.	MILHO PARA CANJICA COM 500G - MILHO CANJICADO - BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GR. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	PACOTE	110	R$ 5,25

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

168.	MILHO PARA PIPOCA PACOTE 500G - MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOSAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PESANDO 500 GRAMAS.	UNID.	680	R$ 4,40
169.	MILHO TIPO QUIRERA; PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS. PACOTE COM 25KG; MILHO TIPO QIRERA PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS SEM BICHOS E SEM CARUNCHOS; FORNECIMENTO EM PACOTE COM 25KG.	SACO	130	R$ 53,16
170.	MILHO VERDE EM CONSERVA - MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRAOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA COM PESO LIQUIDO 280 GRAMAS, E PESO DRENADO 170G - COM VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UNID.	755	R$ 2,80
171.	MISTURA PARA BOLO 400G - MISTURA PARA BOLO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE; FARINHA DE SOJA, SAL, UMECTANTE SORBITOL E GLICEROL, FERMENTO QUIMICO BICARBONATO DE SÓDIO, PEROFOSFATO; ACIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCALCIO, PROPINATO DE CALCIO E AC. SORBICO, GOMA XANTANA, ACIDULANTE; COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	585	R$ 5,40
172.	MOLHO DE SHOYO TRADICIONAL - MOLHO DE SHOYO TRADICIONAL 900ML	UNID.	43	R$ 9,98
173.	MOLHO DE TOMATE - MOLHO DE TOMATE, TRADICIONAL DE 1ª QUALIDADE, TIPO: MOLHO PRONTO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 300G	UNID.	450	R$ 1,66
174.	MORANGO - MORANGO: DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PARA EVITAR DANOS MAIORES OS MESMOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADO EM BANDEJA REVESTIDA COM FILME PLASTICO TRANSPARENTE. CONTER INFORMAÇÃO DE DATA DE EMBALAGEM, PESO E VALIDADE.	KG.	262	R$ 36,90
175.	MORTADELA DEFUMADA - MORTADELA DEFUMADA FATIADA, SEM GORDURA APARENTE, DE 1° QUALIDADE, SEM PIMENTA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, PRECEDENCIA COMPROVADA DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG.	360	R$ 31,13

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

176.	MOSTARDA - MOSTARDA AMARELA, EMBALAGEM TIPO SQUEEZE CONTENDO NO MÍNIMO 170G. MOSTARDA AMARELA COMPOSTA PELOS INGREDIENTES RELACIONADOS A SEGUIR: VINAGRE, ÁGUA, SAL, SEMENTE DE MOSTARDA, AMIDO MODIFICADO, CÚRCUMA, PÁPRICA DOCE, PIMENTA VERMELHA, CRAVO, ALECRIM, LOURO, GENGIBRE, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGENS TIPO SQUEEZE COM NO MÍNIMO 170G	UNID.	122	R$ 3,80
177.	MOSTARDA - MOSTARDA AMARELA, EMBALAGEM TIPO GALÃO CONTENDO NO MÍNIMO 3KG. MOSTARDA AMARELA COMPOSTA PELOS INGREDIENTES RELACIONADOS A SEGUIR: VINAGRE, ÁGUA, SAL, SEMENTE DE MOSTARDA, AMIDO MODIFICADO, CÚRCUMA, PÁPRICA DOCE, PIMENTA VERMELHA, CRAVO, ALECRIM, LOURO, GENGIBRE, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGENS TIPO GALÃO COM NO MÍNIMO 3KG	UNID	45	R$ 13,90
178.	OLEO COMESTIVEL - OLEO COMESTIVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHA; EMBALADO EM EMBALAGEM PET COM 900ML	ML	3.266	R$ 7,56
179.	ORÉGANO 200 G - ORÉGANO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 200 G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM	UNID.	224	R$ 5,32
180.	OVO DE GALINHA BRANCO - OVO BRANCO - DE GALINHA. ACONDICIONADOS EM CARTELAS COM (30 UNIDADES), TAMANHO GRANDE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETAS CONTENDO SIF/DIPOA SOB O NÚMERO, DATA DE CLASSIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	UNID.	625	R$ 19,06
181.	PALITO DE DENTE - PALITO DE DENTE DE MADEIRA, CADA CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	UNID.	100	R$ 1,38
182.	PÃO DE ALHO - PÃO DE ALHO EM EMBAÇAGEM BANDEJA DE PESO MINIMO 330GR	UNID.	95	R$ 14,63
183.	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - PÃO DE QUEIJO CONGELADO. INGREDIENTES: POLVILHO, ÁGUA, OVOS, ÓLEO E/OU OUTRA GORDURA, QUEIJO (MUSSARELA E/OU PARMESÃO), LEITE EM PÓ E SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE O CARACTERIZE, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DEVE SER ISENTO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA, AROMAS ARTIFICIAIS. SERÁ TOLERADO O USO DE ADITIVOS DESDE QUE: SEJA INDISPENSÁVEL À ADEQUADA TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO; TENHA SIDO PREVIAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; SEJA EMPREGADO NA QUANTIDADE	KG.	200	R$ 20,84

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

	ESTRITAMENTE NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DO EFEITO DESEJADO, RESPEITADO O LIMITE MÁXIMO QUE VIER A SER FIXADO. OS PÃES DEVEM SER MODELADOS E UNIFORMES COM PESO DE 25G, SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. O TEMPO MÁXIMO PARA DESCONGELAMENTO E DESCANSO DOS PÃES DE QUEIJO NÃO DEVE SER MAIOR QUE 1 HORA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.			
184.	PÃO, TIPO: DE FORMA - PÃO, TIPO: DE FORMA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO ADICIONAL: DE LEITE, APRESENTAÇÃO: FATIADO COM PESO MINIMO DE 400G	PACOTE	320	R$ 14,30
185.	PEPINO IN NATURA - PEPINO SALADA - VERDE, FIRME, VIÇOSO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, LIVRE DE DETERIORAÇÃO	KG.	680	R$ 5,41
186.	PÊRA ARGENTINA - PERA ARGENTINA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.	232	R$ 9,50
187.	PESCADO EM CONSERVA ENLATADO - PESCADO EM CONSERVA ENLATADO; FILE DE SARDINHA; PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO; APRESENTACAO: SEM PELE, SEM ESPINHAS; CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; 125 GRAMAS	UNID.	130	R$ 5,51
188.	PÊSSEGO EM CALDA - PÊSSEGO EM CALDA; FRUTA EM CALDA, TIPO FRUTA PÊSSEGO COZIDO, INGREDIENTES ÁGUA E AÇÚCAR, PRAZO VALIDADE 3 ANOS - 400 G	LATA	60	R$ 13,33
189.	PICOLÉ DE FRUTA 50G - PICOLÉ DE FRUTA SABORES DIVERSO - FRUTAS UVA, ABACAXI, LIMAO, COCO, MORANGO E ETC. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNID.	5.900	R$ 1,39
190.	PIMENTÃO IN NATURA - PIMENTÃO IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	KG.	320	R$ 7,95
191.	PIPOCA DOCE PCT C/ 50 UNIDADE - PIPOCA DOCE CROCANTE/ASSADA PCT C/ 50 UNIDADE DE 13 GR CADA	PACOTE	180	R$ 30,57
192.	PIRULITO SORTIDO PCT - PIRULITO SORTIDO PCTE COM NO MINIMO 400GR	PACOTE	700	R$ 12,72

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

193.	POLPA DE FRUTAS, 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECIFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, CAJU, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E ETC), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS.		1.350	R$ 3,96
194.	POLVILHO AZEDO - POLVILHO AZEDO 500GR: FEITO DE AMIDO DE MANDIOCA, NÃO FERMENTADO. PACOTE 500GR. VALIDADE: PELO MENOS 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	130	R$ 8,95
195.	POLVILHO DOCE - POLVILHO DOCE; FEITO DO AMIDO DE MANDIOCA; NÃO FERMENTADO; PCTE 500 GR	PACOTE	130	R$ 7,31
196.	PÓ PARA BEBIDA TIPO REFRESCO - PO PARA BEBIDA TIPO REFRESCO, ADOÇADO COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, COM POLPA DE FRUTA, ANTI-UMECTANTE, REGULADOR DE ACIDEZ, NÃO CONTÉM GLUTEN, PACOTE COM NO MINIMO 18G, VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE FILME BOPP FAZ 2L EM SABORES VARIADOS SENDO ELES: MORANGO, LARANJA, UVA, ABACAXI, FRUTAS VERMELHAS, LIMÃO E GUARANÁ	UNID.	2.100	R$ 1,39
197.	PÓ PARA SORVETE - PÓ PARA SORVETE: PÓ PARA PREPARO DE SORVETES EM DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE NO MINIMO 150G	UNID.	90	R$ 12,20
198.	POTE DE SORVETE - SORVETE POTE COM 2 LITROS, AO LEITE, SABORES DIVERSOS	UNID.	300	R$23,02
199.	QUEIJO MUSSARELA - QUEIJO, TIPO MUSSARELA FATIADA; EMBALADO EM PLASTICO INVIOLÁVEL, COM VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, REEMBALADO EM BANDEJA DE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO QUANDO A MATÉRIA PRIMA FOR FATIADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	KG.	690	R$ 39,90
200.	QUEIJO RALADO PARMESÃO 100G - QUEIJO PARMESÃO RALADO. COMPOSIÇÃO: QUEIJO PARMESÃO RALADO PACOTE 200,00 75%, QUEIJO MONTANHÊS, QUEIJO TROPICAL, QUEIJO MUSSARELA (LEITE, COALHO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, ANTIAGLUTINANTE: CELULOSE MICROCRISTALINA OU DIÓXIDO DE SILÍCIO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO). SEM GLÚTEN. PACOTE DE 100G	PACOTE	180	R$ 12,77
201.	QUIABO IN NATURA - QUIABO IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES	KG.	140	R$ 13,07

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

	ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA			
202.	RAÇÃO PARA GATO - RAÇÃO PARA GATO DE 1KG - FILHOTE UMIDADE (MIN.) 12,0%, PROTEÍNA BRUTA (MIN.) 30,0% EXTRATO ETÉREO (MIN.) 9,0% MATÉRIA FIBROSA (MIN.) 4,0% MATÉRIA MINERAL (MIN.) 9,0% CÁLCIO (MIN.) 2,4% FÓSFORO (MIN.) 0,7% ÁCIDO LINOLÊNICO (MIN.) 0,25% ÁCIDO LINOLÉICO (MIN.) 1,25%	UNID.	160	R$ 17,21
203.	REFRIGERANTE BASE DE GUARANÁ FARDO - RREFRIGERANTE à BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ: BEBIDA NÃO ALCOÓLICO, COMPOSTA DE EXTRATO NATURAL DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, ACÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS. FARDO COM 6 UND.	FARDO	282	R$ 37,38
204.	REFRIGERANTE DIET TIPO COLA FARDO - REFRIGERANTE DIET TIPO COLA - ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, AROMA NATURAL, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E ASPARTAME, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. FARDO COM 6 UNIDADES	FARDO	65	R$ 65,15
205.	REFRIGERANTE, FARDO COM 06 UNIDADES, FRASCO DE 2 LITROS SABOR TUBAINA, ENGARRAFADO EM PET CONTENDO NO MINIMO AÇUCAR, EXTRATO NATURAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ E AGUA	FARDO	532	R$ 47,46
206.	REFRIGERANTE MINI - REFRIGERANTE MINI EM LATA; ÁGUA GASEOFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL, EMBALAGEM DE 220 ML	UNID.	2.730	R$ 2,55
207.	REFRIGERANTE TIPO COLA - FARDO - REFRIGERANTE TIPO COLA - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. FARDO COM 6 UNIDADES	FARDO	270	R$ 57,45
208.	REPOLHO LISO - REPOLHO; LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES	KG.	888	R$ 5,62

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

	E CORTES. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO			
209.	REQUEIJAO BISNAGA 250GR - REQUEIJAO BISNAGA 250GR	BISNA.	260	R$ 8,11
210.	RUCULA - RUCULA: FRESCA, COR UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO SUJIDADES, FOLHAS SENIS OU DANIFICADAS, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MAN	MAÇO	248	R$ 11,26
211.	SAGU - SAGU; FÉCULA, TAMBÉM CONHECIDA COMO POLVILHO, EXTRAÍDA DA RAIZ DA MANDIOCA BRANCA. PODE SER UTILIZADO EM RECEITAS DOCES, SERVIDO COMO SOBREMESAS FEITAS COM VINHO, LEITE, SUCO DE UVA, SUCO DE LARANJA, SUCO DE ABACAXI, LEITE DE COCO, TEMPERADO OU NÃO COM ESPECIARIAS, GENGIBRE E/OU ERVAS AROMÁTICAS. EMBALAGEM DE 500G.	UNID.	60	R$ 7,71
212.	SAL GROSSO - SAL GROSSO ESPECIAL PARAA CHURRASCO: DE 1ª QUALIDADE INGREDIENTE: SAL GRSSO IODADO EMBALAGEM DE 1KG	UNID.	35	R$ 3,08
213.	SAL REFINADO - SAL; REFINADO; IODADO; COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 1KG.	UNID.	1.234	R$ 2,55
214.	SEQUILHO DOCE. SABOR LEITE, EMBALGEM MINIMA DE 350 G - SEQUILHO DOCE. SABOR LEITE, EMBALGEM MINIMA DE 350 G. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AMIDO DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL DE PALMA, OVO, SAL E AROMATIZANTE. SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, SEM LEITE E CASEINA, SEM CORSERVANTES, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GORDURAS TRANS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE	UND.	210	R$ 13,52
215.	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR ACEROLA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 5 LITROS PARA CADA 500 ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA	UNID.	160	R$ 11,75
216.	SUCO CONCENTRADO DE CAJU - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR CAJU, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 5 LITROS PARA CADA 500 ML DE CONCENTRADO LIQUIDO,	FRASCO	160	R$ 7,30

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

	COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA.			
217.	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR ABACAXI - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR ABACAXI: CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR ABACAXI, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 2,5 LITROS PARA CADA 500ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 500ML; SIMILAR A MARCA MAGUARY OU DE IGUAL QUALIDADE.	UNID.	130	R$ 7,49
218.	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR GOIABA: CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR GOIABA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 2,5 LITROS PARA CADA 500ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 500ML; SIMILAR A MARCA MAGUARY OU DE IGUAL QUALIDADE	UNID.	160	R$ 6,94
219.	SUCO CONCENTRADO DE MANGA - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR MANGA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 5 LITROS PARA CADA 500 ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	130	R$ 6,54
220.	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR MARACUJA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 5 LITROS PARA CADA 500 ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	145	R$ 10,29
221.	SUCO CONCENTRADO DE PESSEGO - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR PESSEGO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 5 LITROS PARA CADA 500 ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	130	R$ 8,78
222.	SUCO INTEGRAL DE LARANJA - SUCO INTEGRAL DE LARANJA EMBALAGEM CONTENDO 1,7L INGREDIENTES: SUCO DE LARANJA INTEGRA, PASTEURIZADO, SEM CONSERVANTES, NÃO ALCOÓLICO, NÃO FERMENTADO L. ASPECTO: COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. BEBIDA PRONTA PARA O CONSUMO	UNID.	495	R$ 13,06
223.	SUCO INTEGRAL DE UVA 1,5L - SUCO INTEGRAL DE UVA EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 1,5 L INGREDIENTES: SUCO DE UVA 100% INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR OU CORANTES. ASPECTO: COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, NÃO FERMENTADO. BEBIDA PRONTA PARA O CONSUMO	UNID.	485	R$ 16,32

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

224.	SUPER LIGA EM PO 100G - SUPER LIGA EM PO 100G	UNID.	50	R$ 15,53
225.	TAPIOCA FARINHA GRANULADA PACOTE 500G - TAPIOCA, FARINHA GRANULADA, EMBALAGEM PACOTE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO LDO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÕES 12/78 DA CNNPA	PACOTE	70	R$ 12,73
226.	TEMPERO BAIANO - TEMPERO BAIANO: PIMENTA PRETA, COMINHO, COENTRO, CURCUMA, PIMENTA CALABRESA, SAL E OREGANO, TEMPERO TIPICO DA CULINARIA NORDESTINA, REALÇA SABOR. EMBALAGEM DE 40G	UNID.	83	R$ 3,28
227.	TEMPERO - CHIMICHURRI, DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO; EMBALAGEM DE 100G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - TEMPERO - CHIMICHURRI, DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO; EMBALAGEM DE 100G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	PACOTE	103	R$ 7,15
228.	TEMPERO CULINARIO - TEMPERO CULINÁRIO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR CARNE. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 57G	UNID.	73	R$ 3,18
229.	TEMPERO TIPO COMINHO; - TEMPERO TIPO COMINHO; CONSTITUIDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTODE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06(SEIS) A 1(UM) ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A RDC N°176/2005. EMBALAGEM ORIGINAL COM 100G	UNID.	63	R$ 2,23
230.	TOMATE - TOMATE; MADURO; FIRME; BOA QUALIDADE; GRAUDO; COM POLPA FIRME E INTACTA; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	KG.	2.700	R$ 12,17
231.	TRIGO PARA QUIBE - - TRIGO PARA QUIBE - DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE3 MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTE 500GRS	UNID.	80	R$ 4,97
232.	UVA PASSAS - UVA PASSAS: PRETA OU BRANCA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM HERMETICAMENTRIGOTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE CONTENDO 100g.	UNID.	25	R$ 7,49
233.	VAGEM - VAGEM; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG.	140	R$ 13,27

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

234.	VINAGRE BRANCO DE ALCOOL - VINAGRE: BRANCO; FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA E CONSERVANTE. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOLAVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALAGEM MINIMO 500ML.	UNID.	466	R$ 2,18

1.3 O valor total estimado para a contratação é de **R$ 1.544.094,07 (Um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, noventa e quatro reais e sete centavos)**, conforme análise realizada pelo Estudo Técnico Preliminar.

1.4 A contratação ocorrerá através de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com base no critério "**menor preço por item",** conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

1.5 A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva Solicitação de Fornecimento – SF, no local indicado pela Administração.

1.6 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial e no diário oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo também com o interesse da Administração Pública Municipal, nos termos art. 84 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, preenchidos os critérios da lei.

1.7 Em caso de possibilidade da celebração de termo de contrato do saldo remanescente do registro de preço, o prazo contratual terá vigência inicial de 6 (seis) meses, contados da data da assinatura das partes no contrato e poderá ser prorrogado, de acordo com o interesse público, nos termos dos arts. 105, 106, 107 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que a Administração Pública julgue como comprovada a vantajosidade de preço para a prorrogação, devendo estar mantidas as condições de habilitação originárias do (a) contratado (a).

1.8 Natureza do objeto:

BADIC202661335

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

SIGA

1.8.1 O objeto do presente Termo de Referência caracteriza-se como bem comum, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo sua adequada descrição e avaliação para fins de contratação.

2. NORMATIVOS DISCIPLINADORES

2.1 Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

2.2 Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.3 Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável à contratação;

2.4 Resolução TCE/MS nº 88/2018, e suas alterações, que dispõe sobre as peças obrigatórias dos procedimentos de contratação e demais normas aplicáveis ao controle externo;

2.5 Decreto Municipal nº 83, de 20 de dezembro de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo do Município de Batayporã-MS;

2.6 Decreto Municipal nº 84, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras de qualquer natureza, no âmbito da Administração Municipal de Batayporã-MS;

2.7 Decreto Municipal nº 88, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo do Município de Batayporã-MS;

BADIC202661335

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporã.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

SIGA

2.8 Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, e demais normas que lhe sejam aplicáveis, no que couber, especialmente quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

2.9 Demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto da contratação, inclusive aquelas relacionadas à aquisição, ao armazenamento, à conservação, ao transporte, à manipulação e à segurança dos gêneros alimentícios, quando aplicáveis;

2.10 Não será aplicada, no presente processo licitatório, margem de preferência específica para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedores individuais – MEI sediados no âmbito local e regional, conforme a regulamentação municipal vigente. A não aplicação deverá observar as hipóteses, condições e requisitos estabelecidos na legislação municipal aplicável, sem prejuízo da observância dos benefícios e tratamentos favorecidos assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e pela legislação pertinente.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o abastecimento regular e adequado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Governo (SEGOV), de Administração e Finanças (SEMAFIN), de Infraestrutura (SEINFRA), de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SADEMAT), de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), de Assistência Social (SMAS) e de Saúde (SMS).

A ausência de fornecimento regular desses produtos pode comprometer o desenvolvimento das atividades institucionais, ocasionando insuficiência de materiais destinados ao preparo e à oferta de alimentos, ao atendimento de demandas administrativas, à realização de reuniões, capacitações e ações institucionais e a demais atividades que demandem a disponibilização de gêneros alimentícios, conforme as particularidades de cada unidade requisitante.

O problema identificado está na necessidade de manter um abastecimento contínuo, organizado e compatível com o consumo de cada Secretaria. Busca-se evitar aquisições

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

fragmentadas, compras emergenciais decorrentes de falhas de planejamento, falta de produtos essenciais e formação de estoques excessivos, que podem resultar em desperdício e em perdas por vencimento ou deterioração, especialmente no caso dos perecíveis.

A relação de itens contempla produtos de diferentes naturezas: não perecíveis, industrializados e embalados, bebidas, condimentos, hortifrutigranjeiros, refrigerados e congelados, entre outros. Cada categoria exige condições adequadas de fornecimento, transporte, armazenamento e conservação, de acordo com as características do produto.

A necessidade foi identificada a partir da demanda conjunta das Secretarias mencionadas, consideradas a diversidade de suas atribuições e a rotina de funcionamento de suas unidades. Os quantitativos deverão ser individualizados e dimensionados conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria, com base no consumo estimado para o período da contratação, na quantidade de pessoas atendidas, quando pertinente, na frequência de utilização, nas atividades ordinárias e extraordinárias programadas, no estoque existente, no histórico de consumo e nas contratações anteriores. Os quantitativos devem ser compatíveis com a capacidade de armazenamento de cada unidade.

A consolidação das demandas em um único processo proporciona maior racionalidade ao planejamento, padroniza as especificações, facilita o acompanhamento dos pedidos e favorece a obtenção de condições comerciais vantajosas para a Administração. Essa unificação não dispensa a individualização dos quantitativos nem a demonstração da necessidade específica de cada unidade requisitante.

Considerando que a entrega será parcelada, mediante solicitação formal das Secretarias, e em prazo de até 10 (dez) dias, o planejamento deverá permitir pedidos antecipados e compatíveis com o consumo. Dessa forma, evita-se tanto a falta de gêneros alimentícios quanto a aquisição de quantidades superiores às necessárias.

Diante do exposto, a ausência de uma contratação planejada e estruturada poderia prejudicar a organização das rotinas administrativas, a execução das atividades programadas e a capacidade de resposta das unidades municipais às suas demandas cotidianas. Justifica-se, portanto, a contratação, com definição clara do objeto, dimensionamento adequado dos quantitativos, critérios objetivos de qualidade, condições de entrega e mecanismos de fiscalização. O objetivo é atender de forma eficiente às necessidades públicas e aplicar adequadamente os recursos municipais, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

BADIC202661335

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

SIGA

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1 - A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Administração Municipal, em conformidade com as diretrizes de planejamento institucional e observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 - A inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual demonstra a necessidade previamente identificada pela Administração quanto à contratação de solução de outsourcing de impressão, digitalização e gerenciamento de documentos, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas, a modernização do parque tecnológico e a adequada prestação dos serviços públicos.

5.3 - Ressalta-se que a previsão no PCA visa promover maior eficiência no planejamento das contratações públicas, possibilitando melhor organização administrativa, racionalização dos recursos públicos e alinhamento das necessidades dos órgãos municipais às ações estratégicas da Administração.

5.4 - Dessa forma, a presente contratação encontra respaldo no planejamento anual da Administração Pública Municipal, estando compatível com as necessidades institucionais e com as ações previstas para o exercício correspondente.

6. MODELO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

6.1.1 O fornecimento dos produtos deverá ocorrer em perfeitas condições de consumo, higiene, conservação, acondicionamento, transporte e qualidade, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da Contratada, no contrato e na legislação sanitária e demais normas aplicáveis.

BADIC202661335

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

SIGA

6.1.2 As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento – SF pela Contratante, devendo a Contratada realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da respectiva Solicitação de Fornecimento.

6.1.3 Os produtos deverão ser entregues dentro das condições adequadas de conservação e, quando aplicável, em temperatura compatível com sua natureza e com as normas sanitárias vigentes, de modo a preservar suas características, qualidade e segurança para consumo.

6.1.4 Caso seja constatada qualquer irregularidade, incluindo produto impróprio para consumo, embalagem danificada, produto descongelado quando exigida a conservação congelada, sinais de deterioração, alteração de características, acondicionamento inadequado, quantidade divergente ou qualquer desconformidade com as especificações contratadas, a Contratada deverá promover a substituição do produto, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação da Contratante, salvo prazo inferior estabelecido pela fiscalização em razão da natureza da irregularidade.

6.1.5 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra contaminação e em condições adequadas de transporte, observando-se as normas de higiene e segurança alimentar aplicáveis.

6.1.6 Todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento, conservação e demais custos necessários ao perfeito fornecimento dos produtos correrão integralmente por conta da Contratada.

6.1.7 A Contratada obriga-se a fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no contrato administrativo, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, procedência, conservação e segurança dos produtos fornecidos.

6.1.8 A Contratada deverá observar, durante todo o período de fornecimento, as normas sanitárias, de higiene, armazenamento, acondicionamento, transporte e manipulação de alimentos aplicáveis aos produtos objeto da contratação.

BADIC202661335

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

SIGA

6.2 DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.2.1 O fornecimento dos produtos será realizado nos endereços das unidades e órgãos vinculados às Secretarias Municipais de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SADEMAT, de Infraestrutura – SEINFRA, de Governo – SEGOV, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, de Assistência Social – SMAS e de Saúde – SMS, conforme indicado pela Contratante na respectiva Solicitação de Fornecimento – SF.

6.2.2 A entrega deverá ocorrer diretamente no local indicado pela Contratante, cabendo à Contratada realizar, por sua conta e responsabilidade, o transporte, a carga e a descarga dos produtos, observadas as condições adequadas de higiene, conservação e segurança alimentar.

6.2.3 As entregas deverão ser efetuadas em dias úteis, durante o horário de funcionamento das unidades municipais, salvo quando houver necessidade devidamente justificada e previamente comunicada pela Contratante.

6.2.4 O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado pela Contratante, que verificará a quantidade, as características, as condições de conservação, o acondicionamento, a integridade das embalagens e a conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.2.5 Os produtos que não atenderem às especificações, apresentarem condições inadequadas de conservação ou qualquer outra irregularidade poderão ser recusados pela Contratante, devendo a Contratada providenciar sua substituição no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.2.6 Todos os custos relacionados ao transporte, entrega, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da Contratada.

6.3 CONDIÇÕES DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

BADIC202661335

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

SIGA

6.3.1 Todas as despesas relacionadas ao transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento, conservação, entrega e demais custos necessários à execução contratual deverão estar inclusas nos valores apresentados pela Contratada.

6.3.2 A Contratada será integralmente responsável pelos encargos tributários, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do fornecimento.

6.3.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato ou servidor designado, mediante conferência da quantidade, características, integridade das embalagens, condições de conservação e demais requisitos previstos neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

6.3.4 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos fornecidos com as especificações previstas neste Termo de Referência, inclusive quanto à quantidade, qualidade, condições de conservação, acondicionamento e demais requisitos aplicáveis.

6.3.5 O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos fornecidos, respondendo por eventuais vícios, defeitos, irregularidades ou problemas de qualidade constatados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

6.3.6 Os produtos deverão ser fornecidas de acordo com as especificações estabelecidas para cada item, observando-se as condições de apresentação, corte, acondicionamento, conservação e demais características previstas no Termo de Referência.

6.3.7 Os pães deverão ser entregues em condições adequadas para consumo, devidamente acondicionados e protegidos contra contaminação, umidade, sujeira e demais fatores que possam comprometer sua qualidade e segurança.

6.3.8 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando apresentarem características incompatíveis com as especificações contratadas, sinais de deterioração, alteração de odor, cor ou aspecto, embalagem violada ou danificada, condições inadequadas de conservação, quantidade divergente ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua qualidade ou segurança para consumo.

6.3.9 Os produtos rejeitados deverão ser substituídos pela Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias,

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

contados da comunicação formal da Contratante, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.3.10 O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante toda a vigência contratual, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento – SF pelo setor competente.

6.3.11 A Contratada deverá manter capacidade operacional suficiente para atender às solicitações da Administração dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, garantindo o abastecimento regular das Secretarias Municipais e evitando a interrupção das atividades que dependam dos produtos objeto da contratação.

6.3.12 A Contratada deverá assegurar que os veículos e demais meios utilizados para o transporte dos produtos sejam adequados à natureza dos alimentos transportados e atendam às exigências sanitárias aplicáveis, especialmente quanto à higiene, conservação e proteção contra contaminação.

6.4 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.4.1 A Contratada deverá garantir a qualidade e a adequação dos produtos fornecidos durante todo o período em que forem destinados ao consumo, observadas as características e condições próprias de cada produto e a legislação sanitária aplicável.

6.4.2 Os produtos deverão ser fornecidos dentro dos respectivos prazos de validade, quando aplicável, devendo ser observadas as condições de conservação e armazenamento indicadas pelo fabricante ou produtor e exigidas pela legislação pertinente.

6.4.3 A Contratada deverá substituir, sem qualquer custo adicional para a Administração, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, deterioração, desconformidade com as especificações, condições inadequadas de conservação ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua qualidade ou segurança para consumo.

6.4.4 A substituição dos produtos recusados não afastará a responsabilidade da Contratada pelas demais obrigações decorrentes da contratação, nem prejudicará a aplicação das medidas administrativas e penalidades cabíveis, quando constatado descumprimento contratual.

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

6.4.5 A Contratada deverá observar integralmente as normas de vigilância sanitária e demais regulamentações aplicáveis à produção, manipulação, acondicionamento, armazenamento, transporte e fornecimento dos gêneros alimentícios objeto da contratação.

6. 5 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá contemplar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, conforme a necessidade das Secretarias Municipais de Governo (SEGOV), de Administração e Finanças (SEMAFIN), de Infraestrutura (SEINFRA), de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SADEMAT), de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), de Assistência Social (SMAS) e de Saúde (SMS), em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos e as condições a serem estabelecidos no Termo de Referência.

O fornecimento deverá observar as normas sanitárias, de higiene, qualidade, conservação, acondicionamento, transporte e segurança alimentar aplicáveis a cada categoria de produto.

6.5.1 Requisitos Gerais dos Produtos

Os produtos fornecidos deverão:

a) atender integralmente às especificações, características, unidades de fornecimento e demais requisitos estabelecidos para cada item;

b) ser próprios para consumo, observadas as condições de qualidade, higiene, conservação e segurança alimentar exigidas pela legislação vigente;

c) apresentar características compatíveis com a descrição de cada item, especialmente quanto ao tipo, apresentação, peso, volume, embalagem e demais requisitos previstos;

d) estar livres de sinais de deterioração, contaminação, sujidades, pragas ou alteração de odor, cor, textura ou aspecto que comprometam sua qualidade ou segurança;

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

e) ser entregues em embalagens íntegras, limpas, adequadas ao produto e devidamente identificadas, com a rotulagem e as informações obrigatórias previstas na legislação aplicável, como identificação do produto, lote, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, composição e informações nutricionais, quando exigíveis;

f) observar o prazo de validade mínimo exigido na especificação de cada item e, na sua ausência, o critério a ser definido no Termo de Referência, compatível com a natureza do produto e com o tempo necessário para armazenamento e consumo;

g) ser acondicionados e transportados em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, de acordo com a natureza de cada produto e com as exigências sanitárias vigentes.

6.5.2 Requisitos específicos dos produtos perecíveis, refrigerados e congelados

Os produtos perecíveis, refrigerados e congelados, embutidos, laticínios, pães, polpas e demais itens dessa natureza, deverão:

a) ser provenientes de estabelecimento regularizado perante os órgãos competentes, com inspeção sanitária quando exigida pela legislação aplicável;

b) ser transportados e entregues sob a temperatura exigida para cada categoria, em veículos, recipientes e equipamentos compatíveis com o transporte de alimentos;

c) ser entregues protegidos contra contaminação, poeira, umidade, sujeira e insetos, em embalagens apropriadas;

d) apresentar aspecto, odor, cor, textura e demais características compatíveis com o produto em condições próprias para consumo;

e) não apresentar sinais de descongelamento inadequado, quebra da cadeia de frio, deterioração ou contaminação;

f) ser entregues dentro do prazo de validade exigido, de modo a permitir o armazenamento e o consumo pela unidade requisitante.

6.5.3 Requisitos específicos dos hortifrutigranjeiros

Os hortifrutigranjeiros (frutas, verduras, legumes e ovos) deverão:

BADIC202661335

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

SIGA

a) ser de primeira qualidade, frescos, com grau de maturação adequado ao manuseio, ao transporte e ao consumo, e com tamanho e coloração uniformes;

b) estar isentos de sujidades, material terroso, parasitas, larvas, lesões físicas ou mecânicas e umidade externa anormal;

c) ser entregues em embalagens ou recipientes limpos, resistentes e adequados, de modo a preservar a integridade do produto;

d) ser fornecidos na unidade de medida e na quantidade solicitadas.

6.5.4 Requisitos da Contratada

A empresa contratada deverá:

a) manter-se regularmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes, inclusive quanto às licenças e autorizações sanitárias exigíveis para o fornecimento dos produtos;

b) realizar as entregas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da respectiva Solicitação de Fornecimento (SF), devendo o Termo de Referência esclarecer se o prazo é contado em dias corridos ou úteis;

c) entregar os produtos nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes, conforme a SF;

d) apresentar, em cada entrega, cópia da Licença Sanitária válida e vigente do estabelecimento responsável pelo fornecimento, quando exigível pela legislação aplicável;

e) manter a Licença Sanitária válida e vigente durante todo o período de fornecimento, apresentando a versão atualizada sempre que houver renovação, alteração ou solicitação da Administração;

f) transportar os produtos em condições adequadas de higiene, conservação, acondicionamento e segurança, observando as normas sanitárias aplicáveis;

g) responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga, bem como por perdas, danos ou avarias delas decorrentes;

BADIC202661335

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

SIGA

h) substituir ou complementar, às suas expensas e no prazo definido no Termo de Referência, os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações, sinais de deterioração, contaminação, acondicionamento inadequado, quantidade inferior à solicitada ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua qualidade, segurança ou aptidão para consumo;

i) arcar com todos os custos do fornecimento, incluindo embalagem, frete, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros e demais despesas necessárias à execução do objeto;

j) garantir a qualidade, a procedência, a conservação e a segurança dos produtos, responsabilizando-se por sua conformidade com as especificações;

k) dispor de capacidade operacional suficiente para assegurar o fornecimento regular e contínuo, conforme as solicitações da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, prevista para 12 meses;

l) permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução pelos servidores designados, que verificarão a conformidade dos produtos, as quantidades, as embalagens, os prazos de validade e, quando aplicável, a temperatura e as condições de conservação;

m) cumprir as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual;

n) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO (Arts. 141 e seguintes da NLL 14.133/2021).

7.1 PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do registro de preço.

7.1.2 Durante toda a execução contratual, a Contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

7.1.2.1 Constatada irregularidade fiscal, trabalhista ou documental da Contratada, esta será formalmente notificada para regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo apresentar defesa administrativa no mesmo prazo.

7.1.2.2 O prazo para regularização poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

7.1.2.3 Persistindo a irregularidade, a Administração poderá adotar as medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação de penalidades previstas contratualmente e na legislação vigente.

7.1.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade, inadimplência contratual ou irregularidade documental.

7.1.3.1 Eventuais valores decorrentes de penalidades ou prejuízos causados à Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos à Contratada.

7.1.3.2 A Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente os dados bancários da Contratada, incluindo banco, agência e conta corrente para pagamento.

7.1.3.3 Havendo erro, inconsistência ou irregularidade na Nota Fiscal, o documento poderá ser devolvido para correção, hipótese em que o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização.

7.1.3.4 A devolução da Nota Fiscal por inconsistência será considerada como não apresentação do documento para fins de contagem de prazo de pagamento.

7.1.4 A Administração Municipal não efetuará pagamentos sem prévia liquidação da despesa e sem autorização formal do setor competente.

7.1.5 Os encargos financeiros, processuais ou quaisquer despesas decorrentes do descumprimento de obrigações por parte da Contratada serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.1.6 A Administração efetuará as retenções tributárias e fiscais previstas na legislação vigente sobre os pagamentos realizados à Contratada.

7.1.7 As despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação e demais custos operacionais da equipe da Contratada correrão integralmente por sua conta.

7.2 DA FORMA DE PAGAMENTO.

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

7.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto deste Termo de Referência, considerando a natureza do fornecimento e a necessidade de que os produtos sejam fornecidos diretamente pela empresa contratada, observadas integralmente as especificações, condições de qualidade, higiene, conservação, acondicionamento, transporte e demais requisitos estabelecidos pela Administração.

8.2 A vedação à subcontratação justifica-se pela necessidade de assegurar que o fornecimento dos produtos seja realizado diretamente pela empresa contratada, permitindo à Administração maior controle sobre a origem, procedência, qualidade, conservação, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, bem como sobre o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A medida também visa assegurar a rastreabilidade do fornecimento, a adequada identificação do responsável pelos produtos entregues, o cumprimento dos prazos estabelecidos

BADIC202661335

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

SIGA

nas Solicitações de Fornecimento – SF, bem como a observância das normas sanitárias, de higiene, segurança dos alimentos e demais disposições legais aplicáveis.

A vedação não afasta a responsabilidade da Contratada pela integral execução do objeto, devendo esta possuir estrutura operacional, logística e comercial compatível com as exigências da contratação, sem transferir a terceiros as obrigações assumidas perante a Administração.

8.3 Caberá exclusivamente à Contratada o cumprimento integral de todas as obrigações decorrentes da contratação, respondendo diretamente perante a Administração pela qualidade, quantidade, procedência, integridade, conservação, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, bem como pela apresentação da documentação exigida, inclusive Licença Sanitária válida e vigente, quando aplicável, que deverá acompanhar cada entrega, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

A Contratada será integralmente responsável pelo cumprimento das normas sanitárias, de higiene, segurança dos alimentos, armazenamento, acondicionamento e transporte, devendo assegurar que os produtos sejam entregues em condições adequadas para o consumo e em estrita conformidade com as especificações contratadas.

8.4 A Contratada responderá, ainda, integralmente pelos danos, prejuízos, perdas, avarias ou quaisquer outros efeitos decorrentes de fornecimento irregular ou inadequado, inclusive aqueles ocasionados por produtos deteriorados, contaminados, vencidos, mal acondicionados, transportados em condições inadequadas ou em desacordo com as especificações estabelecidas, sem prejuízo das demais responsabilidades administrativas, civis e legais cabíveis.

8.5 A eventual utilização, pela Contratada, de empregados, prepostos, transportadores, distribuidores ou outros meios auxiliares necessários à execução do fornecimento não caracterizará subcontratação, desde que não implique transferência da responsabilidade contratual ou do fornecimento a terceiros e que sejam integralmente observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

8.6 A Contratada permanecerá como única e integralmente responsável perante a Administração pela execução do objeto, não podendo alegar, para fins de afastamento ou

BADIC202661335

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

SIGA

redução de sua responsabilidade, a atuação de terceiros eventualmente utilizados como auxiliares na logística ou operacionalização do fornecimento.

8.7 O descumprimento das disposições relativas à subcontratação, bem como a transferência indevida da execução do objeto a terceiros, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e sanções cabíveis, observados o contraditório, a ampla defesa, as disposições do instrumento contratual, deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

9 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 Modelo de Gestão do registro de preço

9.1.1 O registro de preço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do registro de preço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.1.5 Após a assinatura do registro de preço ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

BADIC202661335

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

SIGA

9.1.6 A execução do registro de preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do registro de preço, ou pelos respectivos substitutos.

9.1.7 O fiscal do registro de preço acompanhará a execução do registro de preço, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no registro de preço, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.1.8 O fiscal do registro de preço anotará no histórico de gerenciamento do registro de preço todas as ocorrências relacionadas à execução do registro de preço, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.1.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do registro de preço emitirá notificações para a correção da execução do registro de preço, determinando prazo para a correção.

9.1.10 O fiscal do registro de preço informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.1.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do registro de preço nas datas aprazadas, o fiscal do registro de preço comunicará o fato imediatamente ao gestor do registro de preço.

9.1.12 O fiscal do registro de preço comunicará ao gestor do registro de preço, em tempo hábil, o término do registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.1.13 O fiscal do registro de preço verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.1.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do registro de preço atuará tempestivamente na solução do problema, reportando

BADIC202661335

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

SIGA

ao gestor do registro de preço para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

9.1.15 O gestor do registro de preço acompanhará os registros realizados pelos fiscais do registro de preço, de todas as ocorrências relacionadas à execução do registro de preço e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.1.16 As funções atribuídas ao fiscal de contrato poderão ser repartidas entre agentes designados para as funções de fiscal técnico, fiscal administrativo e fiscal setorial do registro de preço, caso a Administração vislumbre essa necessidade considerando a complexidade do objeto e o acúmulo de atividades reunidas em um mesmo servidor.

9.1.17 O gestor do registro de preço coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do registro de preço contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do registro de preço, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do registro de preço para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.1.18 O gestor do registro de preço acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.1.19 O gestor do registro de preço emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

9.1.20 O gestor do registro de preço deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais

BADIC202661335

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

SIGA

condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.1.21 Serão responsáveis pela fiscalização do registro de preços: (De acordo com a Portaria nº 15/2026), os servidores:

a) SADEMAT: Karine Leal Rodrigues dos Santos e Maurício Cota Rocha;

b) SECEL: Amanda Aparecida de Souza Vicente e Deysielle Alves da Rocha;

c) SEGOV: Vanderlei Aparecido dos Santos Reis e Vanessa Wruck de Assis;

d) SEINFRA: Fabiane Cristine Belasco e Letícia Ribeiro Alves;

e) SEMAFIN: Maria Fabiana Pereira dos Santos e Wesley Willian de Almeida;

f) SMAS: Maria Bueno da Silva Aguiar e Georgi André Costa Alvarado;

g) SMS: Viviane Pereira Teixeira e Mayra Jamila Mourão Michelini.

9.2 DO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇO

9.2.1 Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

9.2.2 Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do registro de preço ;

9.2.3 Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;

9.2.4 Acompanhar o prazo de vigência do registro de preço ;

9.2.5 Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;

9.2.6 Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do registro de preço ;

9.2.7 Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do registro de preço ;

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

9.2.8 Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;

9.2.9 Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;

9.2.10 Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;

9.2.11 Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;

9.2.12 Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;

9.2.13 Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;

9.2.14 Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;

9.2.15 Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;

9.2.16 Agendar e observar os prazos pactuados no registro de preço sob sua responsabilidade;

9.2.17 Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;

9.2.18 Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no registro de preço ;

9.2.19 Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;

9.2.20 Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do registro de preço nos devidos processos;

BADIC202661335

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

SIGA

9.2.21 Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do registro de preço que não se enquadram no inciso anterior.

9.3 DO FISCAL DO REGISTRO DE PREÇO

9.3.1 Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do registro de preço eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;

9.3.2 Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;

9.3.3 Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do registro de preço ;

9.3.4 Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;

9.3.5 Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do registro de preço e respectivas cláusulas contratuais;

9.3.6 Atestar formalmente a execução do objeto do registro de preço, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;

9.3.7 Informar ao gestor do registro de preço sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;

9.3.8 Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;

9.3.9 Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do registro de preço ;

9.3.10 Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

9.3.11 Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;

9.3.12 Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos

10. DA SUSTENTABILIDADE

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

9.1 A presente contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9.2 A Contratada deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes do fornecimento, especialmente quanto ao acondicionamento, armazenamento, transporte e entrega dos produtos.

9.3 As embalagens utilizadas deverão ser adequadas ao tipo de produto, garantindo sua proteção, conservação e segurança, devendo-se evitar, sempre que possível, o uso excessivo de materiais e a geração desnecessária de resíduos.

9.4 Os produtos deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de higiene e conservação, de modo a preservar sua qualidade e evitar perdas, deterioração e desperdícios.

9.5 A entrega parcelada, conforme a necessidade da Administração, contribuirá para a redução de estoques excessivos, perdas de produtos perecíveis e desperdício de alimentos.

9.6 A Administração deverá buscar o uso racional dos gêneros alimentícios adquiridos, observando as quantidades efetivamente necessárias e as condições adequadas de armazenamento e conservação.

9.7 As medidas previstas buscam conciliar a adequada execução do objeto com a redução de desperdícios, o uso eficiente dos recursos públicos e a adoção de práticas ambientalmente responsáveis.

11. DO PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto da presente contratação, que consiste na futura e eventual aquisição de produtos alimentícios, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de SADEMAT, SEINFRA, SEGOV, SECEL, SMAS e SMS.

Considerando a natureza dos produtos e a diversidade de itens que compõem o objeto, conclui-se pela adoção do parcelamento por item, permitindo que diferentes fornecedores participem da disputa e forneçam os produtos para os quais estejam aptos.

BADIC202661335

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

SIGA

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequado, uma vez que os itens possuem características próprias e podem ser fornecidos de forma independente, não havendo necessidade de que um único fornecedor seja responsável pelo fornecimento de todos os produtos.

A adoção do parcelamento por item também contribui para a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de empresas especializadas em determinados tipos de produtos e evitando eventual restrição indevida à participação de fornecedores.

Além disso, considerando que os produtos possuem natureza perecível e demandas distintas, o fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante Solicitação de Fornecimento – SF, permitindo melhor controle dos quantitativos, redução de estoques excessivos e prevenção de perdas e desperdícios.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por item é técnica e economicamente viável, mostrando-se compatível com a natureza dos produtos, com a dinâmica de fornecimento e com o interesse da Administração, sem prejuízo da adequada execução contratual e do controle de qualidade dos produtos fornecidos.

12. CONSÓRCIO

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio no presente procedimento licitatório.

A vedação justifica-se em razão das características do objeto, que consiste na aquisição gêneros alimentícios, bens comuns, com especificações usuais de mercado e ampla disponibilidade de fornecedores aptos a atender, individualmente, os itens licitados.

Considerando ainda a opção pelo parcelamento do objeto por item, entende-se que a competitividade será preservada e ampliada, permitindo a participação de empresas de diferentes portes e especialidades, não sendo necessária a formação de consórcios para viabilizar a execução do objeto.

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

A admissão de consórcios, neste caso, poderia acrescentar complexidade à gestão, fiscalização e responsabilização contratual, sem que se identifique benefício técnico ou econômico proporcional que justifique sua adoção.

Dessa forma, considerando a natureza comum e divisível do objeto, sua baixa complexidade e a existência de fornecedores aptos a atender aos itens de forma individual, fica estabelecida a não admissão da participação de empresas em consórcio, observados os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas correntes desta contratação serão custeadas por meio de recursos próprios do municípios, a serem pagos conforme os dados abaixo:

12.1.1 - Secretaria Municipal de Governo:

(X) Municipal () Estadual () Federal

Categoria Econômica: (x) Corrente/Custeio () Capital/Investimento

12.1.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo:

(X) Municipal () Estadual () Federal

Categoria Econômica: (x) Corrente/Custeio () Capital/Investimento

12.1.3 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Publica:

(X) Municipal () Estadual () Federal

Categoria Econômica: (x) Corrente/Custeio () Capital/Investimento

12.1.4 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

(X) Municipal () Estadual (X) Federal

Categoria Econômica: (x) Corrente/Custeio () Capital/Investimento

BADIC202661335

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

SIGA

12.1.5 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

(X) Municipal () Estadual (x) Federal

Categoria Econômica: (x) Corrente/Custeio () Capital/Investimento

12.1.6 – Secretaria Municipal de Saúde:

(X) Municipal () Estadual (x) Federal

Categoria Econômica: (x) Corrente/Custeio () Capital/Investimento

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Previamente à celebração do registro de preço, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*
b) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).*

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

BADIC202661335

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

SIGA

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio dos documentos apresentados.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

14.1 Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Documento oficial com foto do responsável pela empresa;

II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

IV. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será

BADIC202661335

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

SIGA

considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. º 77, de 18 de março de 2020.

VI. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz**;**

VIII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

14.2 Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o concorrente comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de Inscrição Estadual e/ou Municipal;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

b) Certidão negativa de débitos estaduais;

c) certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

BADIC202661335

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

SIGA

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.3 As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.5 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 12.5 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

14.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.7 A empresa deverá encaminhar, para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** (Art. 69 da Lei 14.133/21) os seguintes documentos:

a) Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

b) No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

16. OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS

a) Disponibilizar as informações necessárias à adequada execução do fornecimento, indicando os locais e condições para entrega dos produtos;

b) Emitir as respectivas Solicitações de Fornecimento – SF, contendo os itens, quantitativos e locais de entrega, conforme a necessidade da Administração;

c) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento, verificando o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes;

d) Conferir os produtos entregues, verificando sua quantidade, qualidade, especificações, condições de conservação, acondicionamento e demais requisitos estabelecidos;

e) Comunicar formalmente à Contratada quaisquer falhas, irregularidades ou não conformidades identificadas nos produtos ou no fornecimento;

f) Recusar, mediante justificativa, os produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, determinando sua substituição, quando cabível;

g) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme os produtos efetivamente entregues, recebidos e atestados, observadas as condições e os prazos estabelecidos;

h) Designar gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

i) Atestar as notas fiscais e demais documentos apresentados pela Contratada, após a verificação da efetiva e regular entrega dos produtos;

j) Aplicar as penalidades previstas na legislação e nos instrumentos da contratação, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

k) Fornecer à Contratada as informações e orientações necessárias ao adequado cumprimento das condições de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência;

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

BADIC202661335

SIGA

l) Notificar formalmente a Contratada acerca de irregularidades constatadas durante o fornecimento, estabelecendo, quando cabível, prazo para saneamento ou substituição dos produtos em desconformidade.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer os produtos em conformidade com as especificações, características, quantitativos, condições e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e na Ata de Registro de Preços e/ou instrumento contratual decorrente;

b) Realizar as entregas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante Solicitação de Fornecimento – SF, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva solicitação;

c) Fornecer produtos próprios para consumo humano, dentro dos padrões de qualidade, higiene, conservação e segurança alimentar exigidos pela legislação aplicável;

d) Garantir que os produtos entregues correspondam integralmente às especificações dos respectivos itens, inclusive quanto ao tipo, corte, apresentação, peso, unidade de fornecimento, embalagem e demais características estabelecidas no Termo de Referência;

e) Transportar os produtos em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, observando as normas sanitárias aplicáveis e as condições necessárias à preservação de sua qualidade até o momento da entrega;

f) Apresentar, em cada entrega, quando exigível, cópia da Licença Sanitária válida e vigente do estabelecimento responsável pelo fornecimento, bem como demais documentos sanitários eventualmente exigidos pela legislação competente;

g) Manter os produtos devidamente acondicionados e protegidos contra contaminação, deterioração, umidade, sujeira, pragas ou qualquer outro fator que possa comprometer sua qualidade ou segurança;

h) Substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os produtos que apresentarem irregularidades, estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem sinais de deterioração, contaminação, danos, acondicionamento inadequado ou qualquer outra condição que os torne impróprios para consumo;

BADIC202661335

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

SIGA

i) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência, quantidade, conservação, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos fornecidos;

j) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, carga, descarga, seguros e demais custos necessários à entrega dos produtos;

k) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos instrumentos dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

l) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação;

m) Cumprir integralmente as normas sanitárias, de higiene, segurança dos alimentos, armazenamento, acondicionamento e transporte aplicáveis aos produtos objeto da contratação;

n) Atender às solicitações da Administração e prestar os esclarecimentos necessários relacionados aos produtos fornecidos e à execução da contratação;

o) Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a regularidade do fornecimento ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;

p) Cumprir integralmente as disposições do Termo de Referência, da proposta apresentada, da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, bem como as determinações da fiscalização da Administração, observados os limites legais.

Batayporã – MS, 22 de outubro de 2026.

Elaborado por:
Carlos Daniel Machado – Diretor de Compras

Aprovado por:

BADIC202661335

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

SIGA

Renan Bom Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Fernanda Scarlat Martins

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Luciane Caldeira de Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Bianca Bezerra Antunes

Secretaria Municipal de Infraestrutura Publica

Gabriel Boffo da Rocha
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Thayse Cardoso de Mello

Secretaria Municipal de Assistência Social

Leticia Rodrigues Sanches

Secretaria Municipal de Saúde

BADIC202661335

Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 03/11/2026 08:52:24 - Documento Nº: 251332-2686 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=251332-2686

SIGA